



CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.

ATA Nº 31/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 18:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, reuniram-se em sessão especial, exclusivamente para votação da prestação de contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2006, conforme ata 28/2019, os Vereadores: Oliveto Luiz Gnoatto, João Emanuel Freddo, Daniel Souza da Luz, Velci Carlos Moresco, Gilmar Ferreira, Adelar Gilvani Radaelli, Darlei Forcelini Ciesca, Ademir Saugo e Adelino Ohse, verificando-se o quórum neste mesmo livro, nele constatou-se a presença unânime. Foi então pelo Presidente o Vereador Oliveto Luiz Gnoatto, que convocou os presentes para de pé, e após ser feito a leitura de um trecho na bíblia sagrada, o Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita deu por abertos os trabalhos. Inicialmente foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, o qual **Aprova** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr referente o exercício financeiro de 2006. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo, e para assegurar o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, foi dada a palavra à gestora das Contas do Exercício Financeiro de 2006, a ex-prefeita Iva Magnani, a qual apresentou novamente defesa e considerações orais em plenário. Após, como determina o Regimento Interno desta Casa o Projeto foi posto em discussão, e posterior votação secreta. Antes da votação, o Presidente declarou-se impedido de votar, vez que a matéria versava sobre interesse particular de sua companheira, Iva Magnani, sendo que o mesmo não participou da votação, por estar impedido, abstendo-se de votar nos termos do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Feita a votação o Presidente convidou os Vereadores Darlei Forcelini Ciesca e Adelar Gilvani Radaelli e para escrutinarem a urna posta em frente ao plenário, no qual após escrutinada apurou-se a seguinte votação: 08 (oito) votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, ficando desta forma aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, nos termos do §3º, do artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e consequentemente rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 05/2014, exarado no processo 158544/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando portanto, aprovadas as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2006. Como mais nada havia a se tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Ademir Saugo
Adelino Ohse
Daniel Souza da Luz
Adelar
Oliveto
João Emanuel Freddo